

# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87,560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: poralegislativo agental, com)

## ATO DA MESA Nº 025/2023

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 020/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e yinte e três.

JULIO CEZAR CADORIA

PRESIDENTE

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 2/153 Pág. 132/133 Ano XII

Data 18/04/2023

ROBERTO HIROM

Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador: EIBA4C7E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 18/04/2023. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB  $N^{\circ}$  018/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE:

Autorizar o Vereador EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Resolução n° 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido". As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES 1º Secretário

> Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:6503D3E4

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 024/2023

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO

NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB  $N^{\circ}$  019/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO brasileiro, casado, Matricula 53, Diretor de Finanças, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. N° 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, nº 527, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:754EB0C0

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 025/2023

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORĂ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO

NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 020/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE:

MARCOS ROGÉRIO Autorizar o Servidor GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:E1BA4C7E

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 026/2023

<u>SÚMULA:</u> AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB N° 021/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matricula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5° da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES

1º Secretário

Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:2B51373E

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE Nº 009/2023

SÚMULA: DETERMINA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBJETIVANDO A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE NAS ATRIBUIÇÕIES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 025/2023

SÚMULA: AUTORIZA SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO **GARCIA** BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 020/2023, EM DATA DE 17 DE ABRIL DE 2023.

#### RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 18 de abril de 2023 e retorno no dia 21 de abril de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "OS EFEITOS E A RESPONSABILIDADE DE PREFEITOS E VEREADORES EFETIVADOS NO DECRETO LEI Nº 201/67" E "A REVISÃO E REFLEXÃO SOBRE O REGIMENTO INTERNO E SUAS ATUALIDADES".

O Curso será Promovido pela Empresa: LG-ASSESSORIA, TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES 1º Secretário

> Publicado por: Roberto Hiromi Código Identificador:E1BA4C7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2023. Edição 2753

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/